



ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de Carnaubal

Rua Presidente Médice, 167 - Centro

Carnaubal - Ceará

LEI Nº. 012/89 de 20 de Outubro de 1989.

Estima a Receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Carnaubal-Ce, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Orçamento do Município de Carnaubal para o Exercício Financeiro de 1990 estima a receita em Ncz\$ 21.242.500,00 (Vinte e Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Cruzados No vos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. - A receita será realizada com o produto do que for arrecadado, na forma da Legislação em vigor e das especificações do anexo I, combinado com a portaria SOF/SEPLAN nº 37 de 02.08.89.

<u>RECEITAS CORRENTES:</u>	<u>Ncz\$</u>	<u>7.292.500,00</u>
Receita Tributária:.....	Ncz\$	60.000,00
Receita Patrimonial:.....	Ncz\$	120.000,00
Receita Industrial:.....	Ncz\$	15.000,00
Receita de Serviços:.....	Ncz\$	22.500,00
Transferência Correntes:.....	Ncz\$	7.000.000,00
Outras Receitas Correntes:.....	Ncz\$	75.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL:</u>	<u>Ncz\$</u>	<u>13.950.000,00</u>
Operações de Crédito:.....	Ncz\$	4.200.000,00
Alienação de Bens:.....	Ncz\$	150.000,00
Amortização de Empréstimos:.....	Ncz\$	100.000,00
Transferências de Capital:.....	Ncz\$	8.500.000,00
Outras Receitas de Capital:.....	Ncz\$	1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA:.....</b>	<b><u>Ncz\$</u></b>	<b><u>21.242.500,00</u></b>

Art. 3º. - A despesa será realizada segundo a discriminação do Anexo 2, adendo V a portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 04.02.85, e de conformidade com a Lei nº 4.320, de 17.03.64, de acordo com o seguinte / desdobramento:

00.00 - Câmara Municipal:.....	Ncz\$	420.000,00
01.00 - Gabinete do Prefeito:.....	Ncz\$	650.000,00
02.00 - Secretaria de Administração Geral:.....	Ncz\$	4.000.000,00
03.00 - Secretaria de Educação e Cultura:.....	Ncz\$	5.500.000,00
04.00 - Secretaria de Saúde e Saneamento:.....	Ncz\$	3.500.000,00
05.00 - Secretaria de Ação Social:.....	Ncz\$	1.172.500,00
06.00 - Secretaria de Agricultura e Abastecimen	Ncz\$	2.000.000,00
07.00 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanisa.	Ncz\$	4.000.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA:.....</b>	<b><u>Ncz\$</u></b>	<b><u>21.242.500,00</u></b>

Cont...



ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de Carnaubal

Rua Presidente Médice, 167 - Centro

Carnaubal - Ceará

Fis. 002/89

Art. 4º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite da Constituição.

Art. 5º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares as dotações Orçamentarias, até o limite de 100% (cem por cento) no valor do Orçamento, podendo para tanto utilizar-se de anulação ou excesso de arrecadação.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal-Ce, em 20 de Outubro de 1989.

  
FRANCISCO DÁRIO MARTINS  
= Prefeito Municipal =